



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.246 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal do Município, do exercício financeiro de 2012 no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.844,96 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, valor global de R\$ 120.844,96 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para suporte do programa a seguir discriminados:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 03.11.51 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.014.5.085 - Realização de atividades no Programa Minha Casa minha Vida	33.90.39	24	120.844,96
TOTAL FONTE 024				120.844,96
TOTAL GERAL				120.844,96

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

120.844,96 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei (Anexo I).

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, UNIDADE: UNIDADE: 03.11.51 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2012.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA


ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº. 1246/2012.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS	
Transferência de recursos financeiros da Caixa Econômica Federal	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2011	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2012	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2012
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	120.844,96	120.844,96
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	120.844,96	120.844,96
TOTAL	0,00	120.844,96	120.844,96

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA,
PREFEITO.

